

EXCELENTÍSSIMA SENHORITA PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTO MAUÁ – RS

APROVADO	
Votos a Favor:	<u>08</u>
Votos Contra:	<u>-</u>
Abstenção:	<u>-</u>
Sala das Sessões	<u>25/06/2018</u>
<u>Luiz Carlos Pinheiro</u> Secretário	

O Vereador Jacir Junior Taffarel, este que subscreve a bancada do PDT, com assento nesta seleta Câmara, nos termos regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, ouvido o douto plenário, REQUERER:

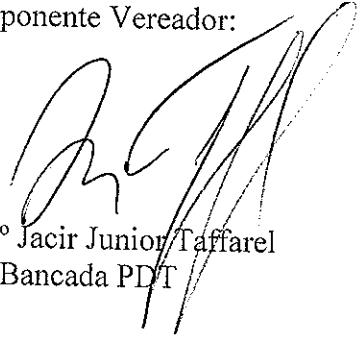
INDICAÇÃO AO EXECUTIVO

Para que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente cumpra a lei municipal na qual menciona o direito dos agricultores terem a disponibilidade de 2(duas) horas máquinas entre outros benefícios conforme lei nº951 de 14 de outubro de 2010, Lei nº 1017 de 14 de dezembro de 2011 e Lei nº1171 de 25 de junho de 2014.

Justificativa: A pedido de agricultores que necessitam deste incentivo prestados pela prefeitura já que em nosso municipio há uma grande carência de maquinas e nossas propriedades serem essencialmente pequenas propriedades de agricultura familiar e entendendo se a lei existe tem que ser cumprida.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Porto Mauá, 25 de junho de 2018.

Proponente Vereador:


Verº Jacir Junior Taffarel
Bancada PDT

Câmara Municipal de Porto Mauá - RS	
Protocolo Geral	
Nº	<u>2302</u>
Data	<u>25/06</u> 20 <u>18</u>
<u>SA</u> Funcionário	